

**Educacão  
JORNAL DO BRASIL  
Projeto de lei  
do MEC prevê  
salário-creche**

**BRASÍLIA** — Criar o salário-creche, obrigando as empresas a recolherem um percentual da folha de pagamento dos seus empregados para financiar a educação pré-escolar, seguindo o modelo do salário-educação adotado há anos para o ensino obrigatório de 1º grau, é a maior inovação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases elaborado pelo MEC e apresentado ontem pelo ministro Carlos Sant'Anna, em audiência pública, à Comissão de Educação da Câmara. O governo propõe, também, o aumento do número de dias letivos de 180 para 200 — carga horária já adotada por alguns sistemas de ensino, como o do Distrito Federal.

Foram apresentados ao Congresso três projetos de Lei de Diretrizes e Bases, de autoria dos deputados. A Comissão de Educação, que recebeu outros três projetos elaborados por entidades da área educacional, está ouvindo autoridades do setor para elaborar um substitutivo. Ontem foi a vez do ministro Carlos Sant'Anna, que ainda não decidiu se o projeto do governo será entregue à comissão como sugestão, ou se será remetido oficialmente, como mensagem do Executivo. A forma pouco importa, pois o substitutivo da comissão passará a considerar todas as propostas, inclusive o projeto do Ministério. De qualquer forma, o relator do substitutivo da Comissão, deputado Jorge Hage, considera o projeto avançado, e deverá adotar algumas de suas proposições.

O salário-creche está fazendo sucesso entre os parlamentares. O percentual de recolhimento fixado para o salário-educação é, hoje, de 2,5% sobre a folha de pagamento das empresas. O projeto do Ministério não define um percentual para o salário-creche, o que deverá ser feito por lei específica. Com esse mecanismo de financiamento da educação de crianças até seis anos, pretende-se incorporar as creches e a pré-escola ao sistema regular de ensino.

Com os atuais 180 dias letivos, a criança permanece na escola durante três horas por dia, o que é considerado pouco pelos educadores. "A carga horária está baixa", reconhece o próprio ministro da Educação. O sociólogo Paulo Guimarães, que coordenou a formulação técnica básica do projeto do Ministério, diz que o Brasil é o país com menor número de dias letivos. Alguns, desenvolvidos, já estão com 220 ou 230 dias, e com jornadas diárias de até 6 horas de aula. Até a Bolívia e a Costa Rica estão em melhor situação quanto à jornada diária na escola.

Estruturalmente, a lei proposta pelo governo não altera o ensino fundamental e médio com relação à sua concepção e objetivos atualmente em vigor. O MEC ainda está dividido pela idéia de incluir, no projeto, a obrigatoriedade do ensino de uma língua estrangeira no ensino de segundo grau, da mesma forma que discute como se dará o ensino religioso optativo.

## Mudança é mais na organização

No ensino superior, o projeto do governo faz poucas definições de conteúdo e sistematiza muito na organização. Questões como o vestibular e o regime de créditos hoje adotados na educação superior, não são sequer considerados na proposta. Este tipo de questão, segundo o entendimento do professor Edson Machado, secretário de Educação Superior do Ministério, deve ficar inteiramente a critério da instituição de ensino, que terá autonomia didática.

O estudo técnico em que se baseou o ministro para definir o projeto havia sugerido a extinção do mandato dos atuais membros do Conselho Federal de Educação e uma nova organização para esse colegiado, que veria expurgadas suas atribuições cartoriais e receberia nova composição, mais representativa, das entidades que atuam no setor educacional. O ministro atendeu ao *lobby* dos atuais conselheiros, mantendo seus mandatos e não aceitando a criação de um conselho de educação superior, também sugerido no trabalho original. Mas concordou com a mudança na composição, para afastar a preponderância de representantes formais ou informais do ensino privado. "O projeto do Ministério é corajoso quando repensa os conselhos de educação", elogia o deputado Otávio Elísio (PSDB/MG), autor de um dos três projetos apresentados por parlamentares.

A definição de escolas comunitárias, religiosas e filantrópicas, que pela Constituição podem receber verbas públicas, está também causando problemas para o MEC, que não conseguiu dispor sobre o assunto no seu projeto. É forte o *lobby* das escolas particulares, mas o substitutivo da Comissão de Educação da Câmara deverá apresentar critérios nítidos para que estas instituições recebam dinheiro do poder público. Segundo o relator, deputado Jorge Hage, elas deverão, pelo menos adotar alguns princípios que serão exigidos para a escola pública, como a remuneração digna dos professores, a gestão democrática e a remuneração dos seus dirigentes a níveis compatíveis com o mercado.